LEI Nº 3431 de 14 de novembro de 2002.

CRIA EMPREGO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica criado na estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a ser preenchido através de concurso público de provas ou de provas e títulos, o seguinte emprego:

Emprego	Quantidade	Nível Salarial
Vigia	03	02

Parágrafo Único - O nível salarial de vigia corresponde ao constante da atual tabela de níveis de emprego vigente no Poder Executivo Municipal e as atribuições são as previstas em Decreto.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a preencher as vagas de vigia criadas no art. 1º, mediante aproveitamento dos aprovados no concurso público objeto do Edital nº 01/00, homologado na data de 29 de junho de 2.000.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 14 de novembro de 2002.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal